



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

21/10/69
J. Xavier

AUTOGRAFO DE LEI Nº 862

Projeto de Lei nº 54/69

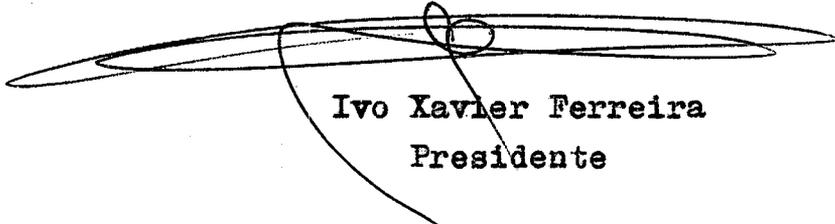
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para aquisição do material necessário à confecção de Bandeiras Nacionais na Campanha "UMA BANDDEIRA EM CADA SALA DE AULA", de acôrdo com as determinações da Presidência da República.

Artigo 2º) - O crédito especial, aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de outubro de 1969.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de 10 de 1969

[Signature]
Presidente



Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 10 de 1969

[Signature]
Presidente
3.ª sessão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 54-69.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr.\$3.000,00 (três mil cruzeiros - novos) para aquisição do material necessário à confecção - de Bandeiras Nacionais na campanha "UMA BANDEIRA EM CADA - SALA DE AULA", de acôrdo com as determinações da Presidência da República.

Artigo 2º) - O crédito especial, aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de outubro de 1969.

[Signature]
DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 10 de 1969

[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamentação e Rendas para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 10 de 1969

[Signature]
Presidente

(MOD. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Li
Juro!*

J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhor Presidente:

O crédito aberto no projeto de lei em anexo, visa possibilitar o Executivo em adquirir material destinado à confecção de Bandeiras Nacionais, dentro da campanha "UMA BANDEIRA EM CADA SALA DE AULA".

A propósito e como parte integrante desta justificação, estou anexando cópias do ofício e instruções recebidas da Assessoria Especial da Presidência da República.

Para a tramitação deste projeto, solicito regime - de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 14 de outubro de 1969.

~~DR. LAURO POZZI~~

~~Prefeito Municipal.~~



5
Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Brasília, em 8 de setembro de 1969.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que o Senhor Presidente da República aprovou plano elaborado por esta Assessoria para a campanha "Uma Bandeira para cada sala de aula", com a qual se oferece a todos os brasileiros uma alternativa de união, sob a égide do símbolo único da Pátria, imagem de seu destino e de seus superiores interesses.

2. O objetivo da campanha é a entronização, no próximo dia 19 de novembro, de uma Bandeira Nacional, ao lado direito da mesa do professor, em cada sala de aula do Brasil, seja qual for o grau ou a natureza do ensino nela ministrado. Com isso, estaremos criando uma intimidade respeitosa com a imagem da Pátria, a qual se iniciaria com o aprendizado das primeiras letras, crescendo, depois, em seu significado, com os conhecimentos dos estudantes, até o término de seus cursos.

3. Segundo o espírito do plano aprovado, as bandeiras seriam oferecidas pela coletividade — as Prefeituras, o comércio, a indústria, os fazendeiros, os alunos, seus pais — de preferência apenas o material para a sua confecção, pois esta deveria ser confiada aos próprios alunos.

Ao Ilustríssimo Senhor

LAURO POZZI

Prefeito Municipal de Pirassununga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

6
Júlio

- 2 -

4. A fim de que fique a Vossa Senhoria apenas coordenar a execução da campanha nesse Município, com o que se evitaria o sacrifício de seus múltiplos afazeres e responsabilidades, permito-me sugerir-lhe a criação de uma comissão de cidadãos patriotas e de comprovada honorabilidade, a qual tome a si a tarefa de executá-la.

5. Estou-me dirigindo a todos os demais Prefeitos do Brasil, a fim de fazer-lhes idêntico apêlo no sentido de darem sua cooperação para o bom êxito da campanha, que mereceu decidido apoio do Senhor Presidente da República, pelo que irá representar como fator de aglutinação do povo brasileiro.

6. Toda a estrutura oficial e privada do Estado ao qual pertence o Município administrado por Vossa Senhoria está sendo alertada e solicitada para a mesma campanha. Estou certo, pois, de que não faltará o apoio material que porventura venha a ser necessário a êsse Município para o empreendimento que estamos iniciando.

7. Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, exemplares das instruções para a confecção da Bandeira e respectivo mastro.

8. Muito agradeceria receber uma resposta de Vossa Senhoria, a fim de que se possa avaliar a participação das Municipalidades na execução global da campanha.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Hernani d'Aguiar - Coronel
Assessor-Chefe da Assessoria Especial
de Relações Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 54-69.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr.\$3.000,00 (três mil cruzeiros - novos) para aquisição do material necessário à confecção - de Bandeiras Nacionais na campanha "UMA BANDEIRA EM CADA - SALA DE AULA", de acôrdo com as determinações da Presidência da República.

Artigo 2º)- O crédito especial, aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de outubro de 1 969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.



8
Siqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

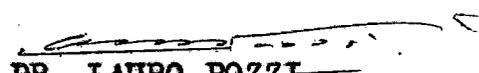
Senhor Presidente:

O crédito aberto no projeto de lei em anexo, visa possibilitar o Executivo em adquirir material destinado à confecção de Bandeiras Nacionais, dentro da campanha "UMA BANDEIRA EM CADA SALA DE AULA".

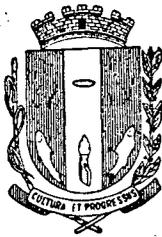
A propósito e como parte integrante desta justificação, estou anexando cópias do ofício e instruções recebidas da Assessoria Especial da Presidência da República.

Para a tramitação deste projeto, solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 14 de outubro de 1969.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *a. / J. Silva*

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 54/69, do Executivo Municipal, que abre um crédito especial de - NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para aquisição do material necessário à confecção de Bandeiras-Nacionais, na campanha "UMA BANDEIRA EM CADA SALA DE AULA" nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1969.

J. F. Ribeiro
José Francisco Ribeiro
-Presidente-

B. G. L. Lebeis
Benedito Geraldo Lebeis
Relator

H. A. de Oliveira
Hugo Antonio de Oliveira
Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. 10
Sauvot

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 54/69, do Executivo Municipal, que abre um crédito especial de NCR\$3.000,0 (três mil cruzeiros novos), para aquisição do material - - necessário à confecção de Bandeiras Nacionais na campanha - "UMA BANDEIRA EM CADA SALA DE AULA", de acôrdo com as determinações da Presidência da República, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu-aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1969.

Francisco Domingos

-Presidente-

Plinio Felício de Souza

-Relator-

Laurindo Cellin

-Membro-



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 54/69 (Executivo).

Ao Vereador Benedito Geraldo Lébeis, para Relatar.

Pirassununga, 14 de outubro de 1969.

José Francisco Ribeiro

Presidente